



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna – informações sujeitas a sigilo. Nº 002/2017/IBI

Auditor: Eduardo Marques de Camargo

Auditado: Ingresso Discente

Diretor-Geral: Sra Migacir Trindade Duarte Flôres

Período de Auditoria: Abril a Maio de 2017

Em resposta ao Memo/AUDIN Campus Ibirubá/IFRS nº 004/2017 manifesto-me indicando que os trechos das informações sujeitas a sigilo estão grifadas conforme segue:

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 099, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 002/2017/IBI.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

M
FR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ingresso Discente – AÇÃO Nº 02 DO PAINT/2017

Objetivo:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes.

Escopo:

Os exames foram realizados por amostragem, sendo que o tamanho da amostra foi definido por meio da Tabela Philips no total das matrículas.

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20
101-200	35
201-500	42
501-1000	55
1001-2000	70
2001-5000	90
5001-10000	150
10001-20000	220
20001-50000	280
Maior que 50000	350

Legislação Utilizada:

Edital nº 24, de 3 de outubro de 2016 – edital unificado para ingresso no semestre 2017/1 nos cursos de educação profissional técnica **concomitante** ao ensino médio e de educação profissional técnica **integrada** ao ensino médio dos Campi do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital nº 25, de 3 de outubro de 2016 – edital unificado para ingresso no semestre 2017/1 nos cursos de educação profissional técnica **subsequente** dos Campi do IFRS.

Edital nº 26, de 3 de outubro de 2016 – edital unificado para ingresso no semestre 2017/1 nos cursos de nível **superior** dos Campi do IFRS.

Guia de Matrícula 2017/1.

Manual do Candidato Curso Superior

Manual do Candidato dos Cursos Subsequentes

Manual do Candidato dos Cursos Integrados e Concomitantes

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Dispõe sobre o registro nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015 – Dispõe em caso de empate, que candidato deve ter prioridade.

Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 – Regulamenta a Lei 12.711.

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Dispõe sobre a implementação de reserva de vagas que trata a Lei 12.711.

Resolução CONSUP nº 61, de 01 de outubro de 2013 – regulamenta as normas para o processo seletivo discente.

Resolução CONSUP nº 82, de 21 de outubro de 2014 – alteração da resolução 61.

Resolução CONSUP nº 22, de 25 de fevereiro de 2014 – políticas de ações afirmativas do IFRS.

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos e informações conforme – S.A. Nº 002-001/AUDIN/2017, S.A. Nº 002-002/AUDIN/2017 e S.A. Nº 002-003/AUDIN/2017.
2. Análise das respostas do gestor.
3. Análise da documentação solicitada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4. Solicitação de manifestação da gestão sobre os achados de auditoria conforme S.A. Nº 002-004/AUDIN/2017.
5. Análise da manifestação da gestão sobre os achados de auditoria e confecção do relatório de auditoria.

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

Constatou-se ausência da comprovação de renda dos 3 últimos meses na avaliação socioeconômica das seguintes amostras (estudantes): *** (nenhum comprovante de renda localizado em nome de ***), *** (neste caso ausência do comprovante referente ao mês de Dezembro em nome de ***) e *** (neste caso ausência do comprovante referente ao mês de Novembro do pai da estudante, ***).

Causa

Fragilidade nos controles internos, não atendimento ao guia do estudante para o semestre 2017/01, manual do candidato dos cursos superiores, manual do candidato dos cursos técnicos integrados/concomitantes para o semestre 2017/01, Portaria Normativa nº 18, de 11 de Outubro de 2012, art. 7º, inciso I.

Manifestação do Gestor

Em 25 de Maio de 2017:

“O presente relato tem como objetivo fornecer informações a pedido da Auditoria Interna, referente ao ingresso discente 2017/1, aos candidatos ingressantes por renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimo. Conforme a auditoria, constatou-se a ausência de alguns documentos de renda dos 3 últimos meses na avaliação socioeconômica das seguintes amostras (estudantes): *** (nenhum comprovante de renda localizado em nome de ***), *** (neste caso ausência do comprovante referente ao mês de Dezembro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

em nome de ***) e *** (neste caso ausência do comprovante referente ao mês de Novembro do pai da estudante, ***).

Neste sentido, apresento algumas considerações a respeito do trabalho realizado, bem como possíveis caminhos para melhorar a qualidade e eficiência das análises.

No âmbito do IFRS - Câmpus Ibirubá, as análises da reserva de vaga de renda são realizadas exclusivamente pelo Assistente Social. Dados institucionais do ingresso 2017/1, informam que foram realizadas aproximadamente 80 análises socioeconômicas. Pela experiência, observo que um número muito alto de candidatos inscritos por reserva de vaga de renda inferior desconhece que se inscreveu por renda ou mesmo que necessita comprová-la. Esse fato é que torna o trabalho mais truncado, laborioso e de difícil andamento frente ao imediatismo da análise.

Sendo que a análise da renda socioeconômica dos estudantes elencados acima se deu através da apresentação da Carteira de Trabalho, diante a impossibilidade da comprovação do contracheque naquele espaço de tempo. Com base na entrevista, nos indicadores sociais e na carta de apresentação que está anexo a documentação, deferiu-se o enquadramento nesta renda familiar. Considerando a prerrogativa que é conferida ao Assistente Social, embasado no Código de Ética do Assistente Social N° 8662/93, conforme art. 2º livre exercício das atividades inerentes à Profissão.

Frente a isso, os documentos faltantes foram solicitados para estes estudantes.

O candidato, ao acessar a instituição, recebe orientação sobre as especificidades da reserva de vaga; a quem se destina; quais os documentos necessários para comprovação da renda socioeconômica familiar. Posterior a isso, retorna novamente após organizar a documentação necessária. A partir desse momento iniciam-se os procedimentos para análise da renda familiar: 1) conferência da documentação, através de um check-list próprio da Reserva de Vaga 2) Cálculo da renda per capita 3) Lançamento dos dados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

socioeconômicos no Instrumento do Serviço Social do IFRS 4) Preenchimento do formulário de decisão e parecer técnico.

Ao tratar a análise socioeconômica uma ferramenta que legitima o ingresso discente por renda e o profissional do Serviço Social o mediador do processo de análise, corre-se o risco de fragilidades quanto ao nível de competência técnica para dar conta de algumas documentações apresentadas, principalmente as advindas da agricultura familiar e empresariado. Desse modo, sugere-se por parte da gestão o apoio de profissional da área de contabilidade.

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade de envolver mais servidores no apoio das análises, que compreende os seguintes aspectos: orientação dos documentos necessários e conferência de documentação. Assim, sugere-se uma equipe que dê apoio ao Assistente Social fazendo a triagem inicial.

Desta forma, devido ao imediatismo da análise socioeconômica, da grande quantidade de pessoas que são atendidas no mesmo dia que gera um trabalho exaustivo é possível que aconteça documentação incompleta. Outro agravante dessa situação refere-se ao período de ingresso que ocorre concomitante a 2ª Etapa do Programa de Benefício Estudantil, sendo que no período desempenhei estas atividades sozinhas além das demandas diárias do setor de AE, pois os demais colegas estavam em férias. Frente a isso, salienta-se a importância da equipe de apoio para este período.

Sendo o que tínhamos para o momento.”

Análise da Auditoria Interna

Em 25 de Maio de 2017:

Considerando a manifestação apresentada, identifica-se a fragilidade apresentada, porém ressalta-se que a servidora demonstra apresentar dificuldades em atender a demanda apresentada nestes períodos específicos (análises de reservas de vagas por baixa renda), tanto pela especificidade da comprovação da renda quando aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

quantitativos de análises frente ao lapso temporal para análise. Em sua manifestação foram propostas medidas para fortalecimento dos controles internos e facilitar o atendimento da demanda nestes períodos, tendo como propostas o auxílio de outros setores e servidores para análise documental e até realização de uma triagem inicial para facilitar a análise da Assistente Social. Do ponto de vista da Auditoria Interna, salvo melhor juízo, estas sugestões são bem vistas como práticas que fortalecem o controle interno do setor, então de modo a auxiliar no fortalecimento dos controles internos, esta Auditoria Interna sugere que essas proposições sejam tratadas com a gestão da instituição, pois a auditoria interna, apesar de entender que as proposições apresentadas são relevantes no tocante aos controles internos, não pode interferir na gestão por correr o risco de praticar atos de cogestão e também por considerar a questão de mérito da atividade por parte da Assistente Social. Sobre a constatação, entende-se ser necessária a emissão de recomendação para seu posterior acompanhamento de atendimento.

Recomendação

Recomenda-se a gestão que, ao realizar a análise da renda dos concorrentes a vagas por ingresso de cota de baixa renda, que atente aos documentos solicitados no guia do estudante e seu respectivo manual do candidato, em especial a comprovação de renda de trabalhadores assalariados (apresentação de contracheques).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Ibirubá atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais. A fim de melhorar os controles internos a constatação que mereceu recomendação por esta auditoria interna deve ser analisada por parte da gestão administrativa da entidade.

A adoção da recomendação contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa do IFRS - Campus Ibirubá, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento da recomendação refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destaco que a recomendação emitida neste relatório será acompanhada posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar a cerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna.

Ressalta-se que este trabalho de auditoria não impede que outros trabalhos de auditoria interna ou externa aconteçam sobre a área auditada.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Ibirubá, 14 de agosto de 2017.

Recebido em 17/08/2017
Eduardo M. de Bomargo
Auditor Interno
IFRS - Campus Ibirubá

Migacir Trindade D. Flôres
Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral
Campus Ibirubá